

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



## A liberação da maconha e suas consequências para o sistema prisional

### Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Isabel Guimarães Silveira

Barbara Ritiele Silva Nascimento

Lyvia Clayre Freitas Dias

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

O sistema penitenciário brasileiro enfrenta uma grave crise de superlotação e elevados custos operacionais, resultado direto de políticas punitivistas, especialmente no combate às drogas. Atualmente, cerca de 183 mil pessoas estão presas por envolvimento com o tráfico de entorpecentes, o que representa quase um terço da população carcerária total do país. Dentro desse número alarmante, aproximadamente 19 mil indivíduos encontram-se privados de liberdade unicamente por porte de maconha, muitas vezes em quantidades inferiores a 100 gramas, o que evidencia um problema na distinção entre usuários e traficantes. Essa realidade demonstra a urgência de uma revisão nas políticas de drogas, priorizando abordagens mais eficazes e menos onerosas ao Estado, como a descriminalização do porte para consumo pessoal e o investimento em políticas de saúde pública, educação e reintegração social. Sem mudanças estruturais, o sistema continuará falido, ineficaz e injusto.

### Objetivo

A criminalização da maconha gera altos custos e resultados questionáveis. O Brasil gasta cerca de R\$ 600 milhões ao ano com presos por portar até 100g da substância. Esse valor poderia ser investido em saúde, educação e reabilitação. A atual política agrava a superlotação carcerária e penaliza condutas de baixo potencial ofensivo.

### Material e Métodos

A discussão sobre a liberação ou descriminalização da maconha envolve questões jurídicas, sociais e econômicas. Especialistas apontam que a penalização do porte para uso pessoal não reduz o tráfico e contribui para o encarceramento em massa, afetando principalmente jovens negros e periféricos, o que reforça desigualdades históricas. Além disso, a distinção entre “usuário” e “traficante” é muitas vezes arbitrária, ficando sujeita à interpretação de autoridades policiais ou judiciais, o que gera insegurança jurídica e injustiças. Esse cenário evidencia a necessidade de revisão da política de drogas, buscando alternativas mais justas e eficazes, que priorizem a saúde pública, a educação e a redução de danos, em vez da repressão penal desproporcional.

### Resultados e Discussão

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



A experiência de países como Uruguai, Canadá e diversos estados dos EUA, que legalizaram a maconha, mostra que é possível reduzir significativamente o número de prisões por delitos relacionados às drogas, ao mesmo tempo em que se obtêm ganhos econômicos por meio da regulamentação e tributação do mercado. Esses exemplos oferecem caminhos viáveis e bem-sucedidos que podem servir de inspiração para o Brasil repensar sua política de drogas. A adoção de medidas menos punitivas, aliadas a estratégias de prevenção, educação e reabilitação, pode gerar melhores resultados sociais e econômicos, além de aliviar a superlotação do sistema prisional. Ao substituir a repressão por políticas públicas mais inteligentes e humanas, o país pode avançar na construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva.

## Conclusão

A legalização da maconha pode contribuir para a reforma do sistema penal, redução de gastos públicos e promoção de justiça social. O modelo proibicionista é ineficaz e caro, criminalizando condutas de baixo potencial ofensivo e ampliando o encarceramento de grupos vulneráveis. Experiências internacionais mostram a importância de políticas mais eficazes e baseadas em direitos.

## Referências

Referências Bibliográficas: site [notícias.uol.com.br](http://noticias.uol.com.br)

Referências Bibliográficas: site <https://g1.globo.com/google/amp/politica/noticia/2024/06/26/brasil-gasta-quase-r-600-milhoes-ao-ano-com-presos-condenados-por-portar-ate-100-gramas-de-maconha.ghtml>